



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

## ESTUDOS PRELIMINARES

Renovação excepcional do Contrato 005/2018, celebrado entre a empresa Telemar Norte Leste S/A e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com objetivo de prorrogar o período de vigência por 06 meses, com cláusula de rescisão antecipada



Assinado com senha por ERICK JOHNY MACIEL BOL e MARCIA VALERIA AMARAL LOBATO.  
Use 3667962.24471310-3156 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3667962.24471310-3156>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 12/05/2025 09:33



TJPAPRO202302250V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

## 1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 1.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente o Contrato 005/2018 atende o Tribunal de Justiça do Estado do Pará com linhas telefônicas com serviço de voz básica não residencial distribuídas em diferentes endereços não atendidos pelo serviço de voz avançada digital DDR (circuitos digitais de voz). Os serviços prestados através de linhas telefônicas diretas não residenciais, têm o objetivo de garantir o fornecimento dos serviços de chamadas telefônicas em algumas Unidades da Justiça Estadual localizadas em Belém/Região Metropolitana e nos municípios do interior do Estado do Pará onde não é possível o atendimento através de serviços de tecnologia de voz avançada digital.

A SECINFO/Serviço de Telecomunicações iniciou a implantação de uma nova solução de Telefonia fixa no âmbito do TJPA que irá substituir a telefonia fixa tradicional atualmente em uso. Entretanto, para que esta implantação ocorra de forma tranquila e sem atropelos, optou-se pela renovação do contrato 005/2018 por mais 06 meses (excepcionalmente) com cláusula de rescisão antecipada, nos termos do §4º art. 57 da lei nº 8666/1993, pois o referido contrato encerra-se em 01/08/2023, portanto há a necessidade de manter as linhas telefônicas dos Fóruns do interior operantes até que todo o processo de implantação seja concluído.

### 1.2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

#### Planejamento Estratégico de TIC (PETIC) (2021-2026):

Infraestrutura  
Manter e Atualizar as Tecnologias de Infraestrutura

#### Plano de Gestão TJPA (2021-2026)

Iniciativa Estratégica  
Modernização da Infraestrutura de TIC

#### Plano Diretor de TIC (2021-2026)

Reestruturar a arquitetura de rede lógica das unidades judiciárias e administrativas

#### Plano de Contratações 2023

- **Item SEINF37A23** referente ao processo de contratação PA-PRO-2022/00804  
(Contratação de Solução de Comunicação IP Unificada baseada em nuvem, incluindo serviços técnicos especializados), onde o contrato 005/2018 é referenciado.

### 1.3. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

#### a) Estimativa das quantidades

A Secretaria de Informática é quem representa a unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que hospeda, gere e mantém recursos importantes de processamento, armazenamento e de comunicação, além do provimento de serviços e de suporte aos usuários na utilização dos serviços.

A presente renovação se faz necessária para a manutenção das necessidades do TJPA através da utilização de serviços de telefonia fixa através de linhas básicas como ferramenta básica para o funcionamento adequado da instituição, no desenvolvimento e execução de suas atividades diárias consideradas essenciais, dada a importância dos serviços mencionados para as comunicações das diversas áreas e unidades do TJPA,





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

internamente, com seus parceiros locais e em todo o Território Nacional e Internacional.

O contrato 005/2018 fornece a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nas modalidades: local, longa distância nacional (intra-regional e inter-regional) e longa distância internacional, através de linhas básicas não residenciais, de forma a atender a demanda do Tribunal onde não existe disponibilidade de serviços de voz avançada por meio de circuitos digitais de voz com serviço DDR.

O quantitativo foi estimado mantendo-se previsão máxima de consumo mensal atualmente em vigor no Contrato 005/2018 com vigência até o dia 01 de agosto de 2023 detalhada a seguir:

- 1) 7.820 minutos de Ligações Locais (Fixo-Fixo);
- 2) 20.605 minutos de Ligações Locais (Fixo-Móvel);
- 3) 10.780 minutos de Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Fixo) - LDN D1 D2 D3 e D4;
- 4) 2.550 minutos de Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Móvel) - LDNVC2;
- 5) 950 minutos de Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Móvel) - LDN VC3e
- 6) 6 minutos de Ligações Longa Distância Internacional.

**b) Soluções disponíveis no mercado de TIC e seus respectivos fornecedores**

As soluções disponíveis no mercado de TIC para atender a demanda de comunicação de voz do Tribunal são:

1. Contratação de prestadora do Serviço Móvel Pessoal - SMP (via rede celular ou via rádio portátil e fixo VHF/UHF)
2. Contratação de prestadora do Serviço de Telefonia Fixa Comutada via Rádio Portátil e fixo VHF/UHF.

**c) Contratações públicas similares**

Através de consultas ao COMPRASNET (ferramenta a qual permite pesquisar os pregões eletrônicos realizados pelo sistema do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal - COMPRASNET), foram identificadas algumas contratações semelhantes, conforme o quadro comparativo abaixo apresentado.

Estas contratações se assemelham em relação aos serviços, porém não são idênticas devido às particularidades de cada Órgão, principalmente quanto ao tamanho, número de usuários e equipamentos que serão suportados por cada contrato, bem como, pelos deslocamentos necessários para realizar os atendimentos.



TJPAPRO202302250V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

| Órgão                                                                                                                 | Processo          | Pregão Eletrônico | Objeto                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comando do Exército -<br>Comando Militar do Leste<br>1ª Região Militar Hospital<br>de Guarnição da Vila<br>Militar RJ | 65344004890202035 | 009/2020          | Contratação de serviços de<br>Telefonia Fixa Comutada (fixo-<br>fixo e fixo-móvel), conforme<br>condições, quantidades e<br>exigências estabelecidas neste<br>Edital e seus anexos                                           |
| Comando do Exército -<br>Comando Militar da<br>Amazônia 1ª Brigada de<br>Infantaria de Selva RR                       | 64628001038202067 | 021/2020          | Contratação de empresa para<br>prestação de Serviço<br>Telefônico Fixo Comutado, nas<br>modalidades local, longa<br>distância nacional, VC1, VC2 e<br>VC3, (fixo-fixo e fixo-móvel) e<br>fornecimento de linha<br>digitronco |

#### d) Requisitos do objeto

Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nas modalidades: local, longa distância nacional (intra-regional e inter-regional) e longa distância internacional, através de linhas básicas não residenciais, de forma a atender a demanda do Tribunal onde não exista disponibilidade de serviços de voz avançada por meio de circuitos digitais de voz com serviço DDR.

Os serviços deverão ser prestados de maneira ininterrupta, 24h (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, com garantia de disponibilidade anual mínima de 99,85% (noventa e nove por cento, e oitenta e cinco centésimos), salvaguardados os casos de interrupções programadas.

#### 1.4. DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM AOS REQUISITOS

##### a) Disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública

Existem outras soluções no mercado disponíveis em órgãos públicos como as citadas anteriormente, entretanto, não atendem os requisitos necessários a demanda do TJPA.

##### b) Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>)

Não se aplica, pois não se trata de uma solução de software.

##### c) Capacidade e as alternativas do mercado de TIC

As alternativas disponíveis no mercado são todas de iniciativa privada, não existindo para o serviço demandado solução baseada em software livre ou software público.

##### d) Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário

Não se aplica, por não se tratar de uma solução de software, não tendo assim que observar as regulamentações estabelecidas no Modelo Nacional de



TJPA PRO202302250V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Interoperabilidade(MNI).

**e) Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)**

Não se aplica, pois não há utilização de certificação digital.

**f) Observância ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)**

Não se aplica.

**g) Orçamento estimado**

O orçamento estimado foi elaborado com base em pesquisa de preços praticados no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação, tendo como fundamento contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública em comparação a valores registrados no Contrato vigente.

**1.5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS E A APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

Da análise da planilha, verifica-se que o valor mensal vigente pela Operadora Oi S/A é inferior à média de mercado. Entretanto, observa-se também que existe alguns itens da Operadora Oi S/A com valor superior à média de mercado, todavia, estes itens foram contratados em pequenas quantidades, o que resultou no total mensal mais vantajoso para o TJPA.

As opções indicadas no item 1.3.b, não estão disponíveis em todos os municípios a serem atendidos pela presente contratação. Sendo assim, considerando a análise da planilha de preços que lista o preço de mercado contratado por alguns órgãos públicos e o valor vigente pela Operadora Oi, nota-se a vantajosidade na renovação contratual para o TJPA.

Desta forma, como modo de preservar a manutenção do serviço atualmente prestado durante a implantação da nova solução de Telefonia IP, principalmente nas unidades judiciárias do interior do Estado que podem ter algum tipo de limitação técnica no link de dados, visto que a telefonia IP utilizará a rede de dados local, eliminando a infraestrutura de telefonia tradicional. Portanto, a renovação do atual contrato se faz imprescindível, acrescida da cláusula de rescisão antecipada que permita a substituição dos termos acordados contratualmente.

Apesar de várias tentativas em busca de contratações similares não foi possível encontrar propostas mais recentes para compor este processo de renovação, por se tratar de serviço que utiliza tecnologia sendo descontinuada pelas operadoras de telefonia. Por este motivo, também não será encaminhado pedido de proposta comercial para outras operadoras.

Diante desse cenário o TJPA está modernizando sua infraestrutura tecnológica de telefonia por meio da implantação de Telefonia IP, que utilizará a plataforma





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Microsoft Teams, já em uso, e a rede de dados do TJPA em substituição ao sistema telefônico atual. Para isso, foi celebrado o contrato com a empresa 3CORP em 29/03/2023 (025/2023), para implantar e gerenciar a nova solução.

Diante do exposto, ratifica-se a necessidade de renovar o contrato nº 005/2018 para manter o serviço de telefonia de linhas básicas não residenciais, até a efetiva implantação de novo contrato de telefonia no âmbito do TJPA, assim como todas as linhas em uso tenham sido portadas para a operadora da 3CORP e estejam em pleno funcionamento.



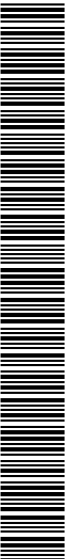
TJPAPRO202302250V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

|                           |                                                                 |         |              | Contrato Atual         | Exército RJ    | Exército RR    | Média                        |                            |                                  |                                 |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------|--------------|------------------------|----------------|----------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| Serviço                   | Descrição                                                       | Unidade | Quant Mensal | Valor Unitário Vigente | Valor Unitário | Valor Unitário | Valor Unitário Médio Mercado | Valor Mercado Médio Mensal | Valor Proposto Mensal Reajustado | Valor Proposto Total (12 Meses) |
| VALORES MENSAIS VARIÁVEIS |                                                                 |         |              |                        |                |                |                              |                            |                                  |                                 |
| LOTE 01 - ITEM 02 DA ARP  |                                                                 |         |              |                        |                |                |                              |                            |                                  |                                 |
| Serviço 10                | Assinatura do Meio de Acesso Não Residencial                    | UN.     | 280          | R\$ 101,35             | R\$ 206,96     | R\$ 212,01     | R\$ 173,44                   | R\$ 48.563,28              | R\$ 28.378,23                    | R\$ 340.538,71                  |
| Serviço 11                | Mudança de Endereço do meio de Acesso Não Residencial           | UN.     | 1            | R\$ 73,45              | NA             | NA             | R\$ 73,45                    | R\$ 73,45                  | R\$ 73,45                        | R\$ 881,42                      |
| Serviço 7                 | LOCAL - Ligações Locais (Fixo-Fixo)                             | min.    | 7820         | R\$ 0,14               | R\$ 0,11       | R\$ 0,24       | R\$ 0,16                     | R\$ 1.274,01               | R\$ 1.085,02                     | R\$ 13.020,21                   |
| Serviço 12                | LOCAL VC1 - Ligações Locais (Fixo-Móvel)                        | min.    | 20605        | R\$ 1,14               | R\$ 0,85       | R\$ 0,58       | R\$ 0,86                     | R\$ 17.665,43              | R\$ 23.531,14                    | R\$ 282.373,64                  |
| LOTE 01 - ITEM 05 DA ARP  |                                                                 |         |              |                        |                |                |                              |                            |                                  |                                 |
| Serviço 26                | LDN VC2 - Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Móvel)        | min.    | 2550         | R\$ 2,55               | R\$ 1,63       | R\$ 0,57       | R\$ 1,58                     | R\$ 4.038,22               | R\$ 6.504,66                     | R\$ 78.055,92                   |
| Serviço 27                | LDN VC3 - Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Móvel)        | min.    | 950          | R\$ 2,89               | R\$ 1,63       | R\$ 0,57       | R\$ 1,70                     | R\$ 1.612,59               | R\$ 2.747,76                     | R\$ 32.973,17                   |
| Serviço 28                | LDN D1 - Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Fixo)          | min.    | 5270         | R\$ 0,82               | R\$ 0,87       | R\$ 0,49       | R\$ 0,73                     | R\$ 3.832,73               | R\$ 4.331,00                     | R\$ 51.971,96                   |
| Serviço 29                | LDN D2 - Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Fixo)          | min.    | 2720         | R\$ 0,82               | R\$ 0,87       | R\$ 0,49       | R\$ 0,73                     | R\$ 1.978,18               | R\$ 2.235,35                     | R\$ 26.824,24                   |
| Serviço 30                | LDN D3 - Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Fixo)          | min.    | 1850         | R\$ 0,82               | R\$ 0,87       | R\$ 0,49       | R\$ 0,73                     | R\$ 1.345,46               | R\$ 1.520,37                     | R\$ 18.244,43                   |
| Serviço 31                | LDN D4 - Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Fixo)          | min.    | 940          | R\$ 0,82               | R\$ 0,87       | R\$ 0,49       | R\$ 0,73                     | R\$ 683,64                 | R\$ 772,51                       | R\$ 9.270,14                    |
| Serviço 32                | LDI - Ligações Longa Distância Internacional - América do Sul   | min.    | 2            | R\$ 1,88               | R\$ 11,39      | R\$ 5,61       | R\$ 6,29                     | R\$ 12,59                  | R\$ 3,76                         | R\$ 45,08                       |
| Serviço 33                | LDI - Ligações Longa Distância Internacional - América do Norte | min.    | 2            | R\$ 1,83               | R\$ 11,39      | R\$ 5,61       | R\$ 6,28                     | R\$ 12,55                  | R\$ 3,65                         | R\$ 43,80                       |
| Serviço 34                | LDI - Ligações Longa Distância Internacional - Europa           | min.    | 2            | R\$ 1,46               | R\$ 11,39      | R\$ 5,61       | R\$ 6,15                     | R\$ 12,31                  | R\$ 2,92                         | R\$ 35,09                       |
| VALOR ANUAL VARIÁVEL      |                                                                 |         |              |                        |                |                |                              |                            |                                  |                                 |
| LOTE 01 - ITEM 02 DA ARP  |                                                                 |         |              |                        |                |                |                              |                            |                                  |                                 |
| Serviço 9                 | Habilitação de Meio de Acesso Não Residencial                   | UN.     | 280          | R\$ 71,07              | R\$ 66,09      | NA             | R\$ 68,58                    | R\$ 19.202,61              |                                  | R\$ 19.900,02                   |
| TOTAL                     |                                                                 |         |              |                        |                |                |                              | R\$ 81.104,42              | R\$ 71.189,82                    | R\$ 874.177,83                  |



TJPAPRO20230250V01



Assinado com senha por ERICK JOHNNY MACIEL BOL e MARCIA VALERIA AMARAL LOBATO.  
Use 3667962.24471310-3156 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3667962.24471310-3156>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 12/05/2025 09:33





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

#### 1.6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O Contrato 065/2018 cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Telefônicos Fixo Comutado (STFC) provenientes de circuitos digitais E1 com Discagem Direta a Ramal (DDR), nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), incluindo o fornecimento de equipamentos, manutenção e suporte técnico, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses" atende unidades judiciárias que são não acolhidas pela presente contratação. Dessa forma, pode-se afirmar que os contratos são inter independentes e complementares.

#### 1.7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Como regra, a licitação e os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Desta forma, um dos requisitos para a realização dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza continuada é que sejam viáveis e vantajosos para a Administração Pública.

Diante deste contexto, entende-se que a solução mais vantajosa para o TJPA é a Contratação de prestadora do Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade de Longa Distância Nacional e de Longa Distância Internacional, devido aos seguintes fatores:

- a) Estabilidade - Em tempestades, desastres naturais ou situações semelhantes, é comum enfrentar instabilidade para usar o celular ou a internet. Entretanto, esse tipo de ocorrência dificilmente vai afetar as linhas de telefone fixo;
- b) Sinal de internet- Os telefones fixos não dependem de sinal de internet para funcionar;
- c) Custo - o custo dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) ainda é baixo se comparado ao serviço móvel pessoal;
- d) Extensão do Estado do Pará - Devido as dimensões territoriais extensas, o estado do Pará não possui cobertura completa que viabilize o uso do serviço pessoal móvel.

No que tange à forma de contratação, vislumbramos que a renovação do contrato com a Empresa Oi/Telemar, para o fornecimento da prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), através de linhas telefônicas básicas não residenciais, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional



TJPAPRO202302250V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

(LDI), a ser executado de forma contínua atende a demanda do Tribunal, de acordo com a previsão de consumo em minutos estimada, sendo mais vantajoso economicamente, **pois não haverá reajuste para esta renovação.**

Ressalta-se ainda que os requisitos para a renovação foram atendidos, uma vez que a previsão para a prorrogação está contida no Edital e no Contrato, o objeto do contrato ficou inalterado, há interesse da Contratada e do TJPA declarados expressamente via email, existe também vantagem na prorrogação demonstrada, haverá manutenção das condições de habilitação pela Contratada e o preço contratado continuará compatível com o mercado.

#### a) Descrição do objeto

A Anatel utiliza a denominação Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para caracterizar a prestação de serviços de Telefonia Fixa no Brasil. Considera como modalidades do Serviço Telefônico Fixo Comutado o serviço local, o serviço de longa distância nacional e o serviço de longa distância internacional.

Telefonia é a transmissão e reprodução do som à distância, por meio de fios, cabos e ondas eletromagnéticas tendo como receptor o aparelho telefônico.

É considerado serviço local aquele destinado à comunicação entre dois terminais fixos em uma área geográfica contínua de prestação de serviços, definida pela Anatel, segundo critérios técnicos e econômicos, como uma área local. Uma área local corresponde normalmente ao conjunto de localidades de um município.

O Serviço de Longa Distância Nacional é aquele destinado à comunicação entre dois terminais fixos situados em áreas locais distintas no território nacional.

A contratação visa manter o fornecimento de serviços através de linhas telefônicas básicas não residenciais incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva, de execução continuada, nos endereços localizados fora do escopo de atendimento por circuitos digitais de voz, com capacidade para prover tráfego de voz entre os diversos setores do Tribunal de Justiça do Pará e suas unidades judiciárias na capital e interior.

A disponibilidade dos serviços é de 24 horas por dia, 7 dias por semana (24 x7).

A natureza dos serviços possui caráter continuado com vigência de 6 meses incluindo cláusula de rescisão antecipada.

#### b) Alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos

##### Planejamento Estratégico de TIC (PETIC) (2021-2026):

Infraestrutura  
Manter e Atualizar as Tecnologias de Infraestrutura

##### Plano de Gestão TJPA (2021-2026)

Iniciativa Estratégica  
Modernização da Infraestrutura de TIC

##### Plano Diretor de TIC (2021-2026)

Reestruturar a arquitetura de rede lógica das unidades judiciárias e administrativas

##### Plano de Contratações 2023



TJPA PRO 2023 02250 V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- **Item SEINF37A23** referente ao processo de contratação PA-PRO-2022/00804 (Contratação de Solução de Comunicação IP Unificada baseada em nuvem, incluindo serviços técnicos especializados), onde o contrato 005/2018 é referenciado.

**c) Objetivos com a contratação**

O Termo aditivo contratual tem o objetivo de manter a atual empresa prestadora do serviço de telefonia para o fornecimento da prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), através de linhas telefônicas básicas não residenciais, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua e a atender a demanda do Tribunal.

**d) Benefícios a serem alcançados com a solução escolhida**

Manter a continuidade do serviço de telefonia fixa de alta necessidade e essencial para o TJPA, garantindo a comunicação entre os diversos setores do Tribunal e a população do Estado durante a implantação da nova solução de Telefonia IP, contratada através do contrato 025/23, que irá substituir toda a telefonia fixa tradicional por telefonia IP utilizando a rede de dados do TJPA integrada a plataforma Microsoft Teams. Após a implantação e ateste que todos as unidades judiciárias e administrativas estão utilizando a Telefonia IP, poderá haver a rescisão contratual do contrato 005/18.

Atualmente, o serviço de telefonia fixa é prestado em todos os endereços do Estado do Pará, capital e interior, que utilizam linhas telefônicas não residenciais, tecnologia oferecida pela Operadora Oi por possuir capilaridade em todo o Estado do Pará para o atendimento desse tipo de demanda.

**e) Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados**

Os quantitativos apresentados são os mesmos do contrato em vigência devido tratar-se de uma renovação de contrato.

**1.8. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

**a) Infraestrutura tecnológica;**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual, desta forma o ambiente já encontra-se adequado.

**b) Infraestrutura elétrica;**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual, desta forma o ambiente já encontra-se adequado.

**c) Logística de implantação;**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual, desta forma o ambiente já encontra-se adequado.

**d) Espaço físico;**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual, desta forma o ambiente já



TJPA PRO 2023 02250 V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

encontra se adequado.

**e) Mobiliário;**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual, desta forma o ambiente já encontra se adequado.

**f) Impacto ambiental.**

Não haverá impacto ambiental.

**1.9. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NO TJPA**

Atualmente existe o Contrato 005/2018 que atende o Tribunal de Justiça com a prestação do serviço voz através de linhas diretas não residenciais. Este Contrato foi gerado através do documento registrado no sistema SIGADOC com o número PA-PRO-2018/00002.

Esta contratação deu-se por meio de adesão ao LOTE 01 – ITENS 02 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 006/2017, oriundo do Pregão nº 023/2016, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, assinada com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06/02/2018.

O primeiro termo aditivo celebrado com a finalidade de prorrogação do prazo contratual e reajuste de tarifas, foi realizado por meio do documento registrado no SIGA DOC com número PA-MEM-2018/44210 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05/02/2019.

O quinto termo aditivo foi tramitado no SIGA DOC através do documento número PA-MEM-2021/42507 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 01/02/2022.

O sexto termo aditivo deu-se por necessidade de renovação excepcional, devido a republicação do edital para licitar a nova solução de Telefonia IP, portanto não havia tempo hábil para implantação e ateste da nova solução. A renovação foi tramitada através do SIGA TJPA-MEM-2023/01968 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03/02/2023.

**2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO**

**2.1. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS**

Como se trata de renovação de contrato, utiliza-se os mesmos recursos já alocados.

**2.2. DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DETIC**

A descontinuidade da prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) no caso de uma eventual interrupção contratual, implicará inicialmente em descontos na fatura mensal acrescidos de multa pecuniária à CONTRATADA, conforme Cláusula Décima Terceira e item "OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA" na Cláusula Décima Primeira do Contrato.



TJPAPRO202302250V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Na ocorrência de inoperância dos serviços, o prazo máximo para reparo e restabelecimento operacional total deverá obedecer ao disposto na Cláusula Vigésima Quinta do Contrato, assim como a aplicação de multas decorrentes do descumprimento dos níveis de serviços contratados conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato.

A interrupção do serviço causaria danos na comunicação interna e externa por meio do serviço de voz em todos os setores do Tribunal, principalmente nas unidades judiciárias do interior.

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela CONTRATADA deverão ser realizadas contratações de caráter emergencial para a sustentação da continuidade do negócio, assim como concomitantemente deverá ser iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva e aplicadas as sanções, conforme Cláusula Décima do Contrato.

### 2.3. ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

No caso de transição contratual, deve-se manter o serviço atual até que seja feita a nova configuração dos equipamentos pela nova CONTRATADA, e esta interligue seus equipamentos com a Instituição para desativação do serviço pela CONTRATADA anterior, a fim de não paralisar o serviço e nem gerar danos nas atividades essenciais.

A CONTRATADA deverá disponibilizar os mesmos números de telefones e faixas, hoje em uso, pela CONTRATANTE, ou seja, deverá realizar a facilidade de "Portabilidade". Caso ocorra alteração de operadora em decorrência do processo licitatório, a nova CONTRATADA deverá obedecer às normas e regras da ANATEL, permitindo à CONTRATANTE manter os números telefônicos utilizados nos locais que já estão em funcionamento.

No caso de alteração de números, a CONTRATADA anterior deverá disponibilizar serviço de divulgação, sem ônus à CONTRATANTE, da mudança dos números que deverá ser mantido durante o mínimo de 03 (três) meses posteriores à ativação do novo serviço. Os números antigos, neste caso, deverão ser mantidos ativos até que o novo número esteja em funcionamento.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

**As atividades de transição incluem, no mínimo:**

**a) Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual.

**b) Transferência final de conhecimentos**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual.

**c) Devolução de recursos materiais**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual.

**d) Revogação de perfis de acesso**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual.

**e) Eliminação de caixas postais**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual.

**2.4. REGRAS PARA ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DO ÓRGÃO COM  
RELAÇÃO À EMPRESA CONTRATADA**

**a) A forma de transferência de conhecimento tecnológico**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual.

**b) Os direitos de propriedade intelectual e autorais da solução de tecnologia  
da informação e comunicação.**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual.

**3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO**

**3.1. NATUREZA DO OBJETO**

Trata-se da contratação de serviços telefônicos de telefonia fixa de natureza continuada para atender diversas unidades do TJPA com vigência de 6 meses, com cláusula de rescisão antecipada.

A prestação dos serviços é contínua, não contemplado o fornecimento de mão de obra.

**3.2. PARCELAMENTO DO OBJETO**

Nesta renovação não haverá parcelamento do objeto pois se trata de solução unificada de uma rede única de comunicação de voz, prestado por única empresa

**3.3. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual.

**3.4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual.



TJPA PRO202302250V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

### 3.5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes dessa despesa estão previstos no orçamento da Secretaria de Informática:

Elemento de Despesa de nº 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.126.1419.8180 – Atualização, expansão e manutenção da infraestrutura de tecnologia do Poder Judiciário – 1º Grau, com distribuição orçamentária de grau de jurisdição em 60% (sessenta por cento);

02.126.1419.8181 – Atualização, expansão e manutenção da infraestrutura de tecnologia do Poder Judiciário – 2º Grau, com distribuição orçamentária de grau de jurisdição em 20% (vinte por cento);

02.126.1419.8182 – Atualização, expansão e manutenção da infraestrutura de tecnologia do Poder Judiciário – Apoio indireto, com distribuição orçamentária de grau de jurisdição em 20% (vinte por cento).

### 3.6. DOS PRAZOS

#### a) Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

A disponibilidade dos serviços é de 24 horas por dia, 7 dias por semana (24 x7).

#### b) Prazo de vigência

A vigência do contrato de prestação de serviço deverá ser prorrogada por 6 (seis) meses, até 01/02/2024, com pagamentos mensais e sem reajuste.

#### c) Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

O prazo de garantia dos bens e/ou serviços do contrato será de 6 (seis) meses.

### 3.7. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

As equipes de Planejamento e de Apoio à Contratação, durante a condução da renovação contratual em cena, serão compostas pelos seguintes servidores:

| Integrante Demandante               | Integrante Técnico                        | Integrante Administrativo           |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome: <b>ERICK JONHY MACIEL BOL</b> | Nome: <b>MÁRCIA VALERIA AMARAL LOBATO</b> | Não foi indicado pela administração |
| Matrícula: 105937                   | Matrícula: 68470                          |                                     |
| Telefone: (91)999835555             | Telefone: (91) 3205-3272                  |                                     |
| E-mail: erick.bol@tjpa.jus.br       | E-mail: marcia.lobato@tjpa.jus.br         |                                     |



TJPAPRO202302250V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

### 3.8. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As equipes de Planejamento e de Apoio à Contratação, durante a condução da renovação contratual em cena, serão compostas pelos seguintes servidores:

| Gestor do Contrato                                                                                                                             | Integrante Demandante                                                                                                                   | Integrante Técnico                                                                                                                                | Integrante Administrativo                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <p>Nome: <b>Simonne Soares Batista</b></p> <p>Matrícula: 117218</p> <p>Telefone: (91) 3205-3195</p> <p>E-mail: simonne.batista@tjpa.jus.br</p> | <p>Nome: <b>ERICK JONHY MACIEL BOL</b></p> <p>Matrícula: 105937</p> <p>Telefone: (91)999835555</p> <p>E-mail: erick.bol@tjpa.jus.br</p> | <p>Nome: <b>MÁRCIA VALERIA AMARAL LOBATO</b></p> <p>Matrícula: 68470</p> <p>Telefone: (91) 3205-3272</p> <p>E-mail: marcia.lobato@tjpa.jus.br</p> | <p>Não foi indicado pela administração</p> |

### 3.9. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se que a renovação contratual é viável, conforme o justificado com base nos elementos anteriores descritos nestes Estudos Preliminares.

Belém, 12 de junho de 2023.



Assinado com senha por ERICK JONHY MACIEL BOL e MARCIA VALERIA AMARAL LOBATO.  
Use 3667962.24471310-3156 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3667962.24471310-3156>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 12/05/2025 09:33



TJPAPRO202302250V01

